



MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ: 46. 137.469/0001-78

DECRETO N.º 039/2021, de 26 de abril de 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais dia 04/06/2021 que sucede o Feriado de Corpus Christi, e dá outras providências”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, sexta-feira dia 04 de junho de 2021, que sucede o Feriado de Corpus Christi que será quinta-feira 03 de junho desse ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de Abril de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal